Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 652/99-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DAS MARIAS**, inscrito no CGC nº 35.302.173/0001-49, com uma área de 600 m², localizada das Marias, tendo os seguintes limites e dimensões :

Ao Norte: Terreno de propriedade do município com 30 metros;
Ao Sul: Com terra do Sr. Francisco Luiz do Nascimento com 30 metros;
Ao Leste: Com terra do Sr. Francisco Barbosa de Oliveira com 20 metros;
Ao Oeste: Com a Escola das Marias com 20 metros.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção do centro comunitário das Marias.

Art. 3º – A área de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se lhe forem destinados fins diferentes de exploração, e ou, se houver alienação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00